



VALOR: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas.

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026.

GESTOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO GOLBERY

RODOLPHO ALVES DE CASTRO - PORTARIA Nº 251/2026 - SGI - ECONOMIA.

Protocolo 646156

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 005/CPA-GO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº
004/CPA-GO/GESTÃO 2027 E 2028

Prorroga o prazo de inscrições e altera o cronograma do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028, destinado à seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes de Goiás - CPA-GO, e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOIÁS - CEDCA/GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, que dispõe sobre a indicação e seleção de adolescentes para composição do Comitê de Participação de Adolescentes de Goiás - CPA-GO / Gestão 2027 e 2028, RESOLVE:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo para realização das inscrições previstas no item 6 do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028, inicialmente estabelecido até 17 de agosto de 2026, passando a vigorar até o dia 31 de agosto de 2026.

1.2. Em razão da prorrogação do período de inscrições, ficam igualmente alterados os prazos referentes à análise da documentação, publicação do resultado e homologação da composição do CPA-GO / Gestão 2027 e 2028.

2. DO NOVO CRONOGRAMA

2.1. O item 10.1 do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028 passa a vigorar com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	17/06/2026
Período de Inscrições	22/06/2026 a 31/08/2026
Análise de Documentos	01/09/2026 a 04/09/2026
Publicação do Resultado	08/09/2026
Homologação e Publicação da Composição do CPA-GO / Gestão 2027 e 2028	11/09/2026

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os requisitos, critérios, documentos e procedimentos estabelecidos no item 6 do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028, devendo as inscrições ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme estabelecido no edital originário, no e-mail concad@goias.gov.br.

3.2. As instituições que ainda não realizaram suas indicações poderão encaminhar a documentação durante o novo período de inscrições estabelecido neste Edital.

3.3. As instituições que já tenham realizado suas inscrições dentro do prazo originalmente previsto não precisarão realizar nova inscrição, permanecendo válidas as documentações anteriormente apresentadas, salvo se houver necessidade de complementação ou correção, conforme orientação da Comissão de Seleção.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Edital.

4.2. O presente Edital de Prorrogação será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado nos canais oficiais do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as disposições do Edital de Chamamento nº 004/CPA-GO/Gestão 2027 e 2028 e a legislação aplicável.

GOIANIA, 12 de agosto de 2026.

RICARDO COSTA GONÇALVES - Presidente/CEDCA-GO

EDSON LUCAS VIANA - Vice-Presidente/CEDCA-GO

BÁRBARA LOPES MORAES - Coordenadora da Comissão Voz Ativa do CEDCA-GO

GOIANIA, 15 de junho de 2026.

Protocolo 646264

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA SEDS Nº 146, DE 14 DE agosto DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Mediação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 02/2024 - CGE, de 23 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - Mediação nº 1/2024-SEDS de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º Instituir, nos termos do parágrafo único do art. 262-B, da Lei Estadual nº 20.756, de 2020 e do art. 7º, da Instrução Normativa nº 02, de 23 de fevereiro de 2024, a Comissão Permanente de Mediação no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, constituída pelos seguintes servidores:

- KAIRO FRANKLYN MOREIRA CARMO, CPF nº XXX.029.171-XX - Agente Socioeducativo / Gerente - DAI-1 / Gerente de Apoio Administrativo e Logístico;

- LORRANY SAMPAIO MONTEIRO, CPF XXX.735.711 - XX;

- KASSIA RODRIGUES DE ANDRADE - CPF nº XXX.776.001-XX - Agente Socioeducativo.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Mediação promover a mediação voltada a solucionar a controvérsia e/ou conflito interpessoal ocorrido neste órgão/entidade, envolvendo dois ou mais servidores/empregados públicos, com o objetivo de evitar o início da persecução disciplinar.

Art. 4º No exercício de suas atribuições, a Comissão Permanente de Mediação promoverá o acolhimento das partes envolvidas e adotará as demais ações necessárias à solução consensual da controvérsia e/ou conflito interpessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia - GO, aos 07 dia do mês de agosto do ano de 2026.

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 646063

Extrato da Portaria nº 63/2026 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202610319002791, resolve: DESIGNAR, sem prejuízo das suas funções, os servidores **Hélio Fogaça da Silva**, CPF nº XXX.852.061-XX, como **Gestor**; **Franco Craveiro de Sá Neto**, CPF nº XXX.459.601-XX, como **Gestor Substituto**; **Wilson Luiz Rosa**, CPF nº XXX.637.531-XX, e **Yasmin Gonzaga de Freitas**, CPF nº XXX.339.551-XX, como **Fiscal do Contrato** nº 17/2026 e seus possíveis aditivos Data: 11/08/2026.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 646162